



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefax (84) 3473-2358
CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

Processo nº 60/2017

PORTARIA Nº 14/2017

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões da gestão municipal de saúde,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instituída a comissão organizadora da audiência pública da apresentação do relatório das ações e serviço de saúde do ano de 2016.

Artigo 2º - A audiência pública do relatório das ações e serviços de saúde do ano de 2016, será presidida pelo Coordenador Geral.

Artigo 3º - A audiência pública do relatório das ações e serviços de saúde do ano de 2016 será realizada na Câmara Municipal de Cruzeta, Situada na Praça Celso Azevedo, 127.

Artigo 4º - A audiência pública do 3º Quadrimestre do relatório das ações e serviços de saúde do ano de 2016 terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Artigo 5º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

Presidente: Arilúzia Sasnara de Araújo

Coordenador Geral: Hutson Neves Barbosa

Coordenador Adjunto: Joadi Medeiros de Almeida

Secretaria de Divulgação e Comunicação: Lindiane Tácia Galvão de Araújo

Artigo 6º - As diversas sub-divisões da referida Comissão terão as seguintes funções:

Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela audiência pública do 3º Quadrimestre do relatório das ações e serviços de saúde do ano de 2016, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.

Coordenador Adjunto: Auxiliarão os coordenadores e se responsabilizarão pela estrutura organizativa da audiência pública do 3º Quadrimestre do relatório das ações e serviços de saúde do ano de 2016: local da realização, suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento e elaborar documentos, ofícios convocando da audiência pública do 3º Quadrimestre do relatório das ações e serviços de saúde do ano de 2016.

Secretaria de Comunicação e Divulgação: Se encarregará de divulgar a audiência pública do 3º Quadrimestre do relatório das ações e serviços de saúde do ano de 2016, dar entrevistas nas rádios e apoiar os demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a audiência do 3º Quadrimestre do relatório das ações e serviços de saúde do ano de 2016.

Artigo 7º - A Câmara Municipal de Cruzeta dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Artigo 8º - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzêta/RN, 08 de março de 2017.


Mônica Maria de Medeiros Silva
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA 14/2017

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011.

Comissão organizadora da audiência pública da apresentação do relatório das ações e serviços de saúde do ano de 2016.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões da gestão municipal de saúde,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instituída a comissão organizadora da audiência pública da apresentação do relatório das ações e serviços de saúde do ano de 2016.

Artigo 2º - A audiência pública do relatório das ações e serviços de saúde do ano de 2016, será presidida pelo Coordenador Geral.

Artigo 3º - A audiência pública do relatório das ações e serviços de saúde do ano de 2016 será realizada na Câmara Municipal de Cruzeta, Situada na Praça Celso Azevêdo, 127.

Artigo 4º - A audiência pública do 3º Quadrimestre do relatório das ações e serviços de saúde do ano de 2016 terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Artigo 5º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

Presidente: Arilúzia Sasnara de Araújo

Coordenador Geral: Hutson Neves Barbosa

Coordenador Adjunto: Joadi Medeiros de Almeida

Secretaria de Divulgação e Comunicação: Lindiane Tácia Galvão de Araújo

Artigo 6º - As diversas sub-divisões da referida Comissão terão as seguintes funções:

Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela audiência pública do 3º Quadrimestre do relatório das ações e serviços de saúde do ano de 2016, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.

Coordenador Adjunto: Auxiliarão os coordenadores e se responsabilizarão pela estrutura organizativa da audiência pública do 3º Quadrimestre do relatório das ações e serviços de saúde do ano de 2016; local da realização, suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento e elaborar documentos, ofícios convocando da audiência pública do 3º Quadrimestre do relatório das ações e serviços de saúde do ano de 2016.

Secretaria de Comunicação e Divulgação: Se encarregará de divulgar a audiência pública do 3º Quadrimestre do relatório das ações e serviços de saúde do ano de 2016, dar entrevistas nas rádios e apoiar os demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a audiência do 3º Quadrimestre do relatório das ações e serviços de saúde do ano de 2016.

Artigo 7º - A Câmara Municipal de Cruzeta dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Artigo 8º - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzeta/RN, 08 de março de 2017.

Mônica Maria de Medeiros Silva

Presidente

Publicado por:
MAURICEA MONTEIRO DE MEDEIROS ALMEIDA
Código Identificador: 665F6815

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE no dia 09 de Março de 2017. Edição 0085.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.fecamrn.org.br/diariomunicipal>